



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN) – 4º Torneio Hélder Santo – Pool Português 2022

INFORMAÇÃO N.º: 122/SAFD/2022

NIPG: 14164/22

DATA: 2022/10/24

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.
24-10-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

À Reunião
24-10-2022

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se no Casino Salão de Festas, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022, o 4º Torneio Hélder Santo – Pool Português, evento organizado pelo Grupo Desportivo “Os Nazarenos”, que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Bilhar e a Associação de Bilhar de Leria homologam a prova;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos clubes com maior dimensão em termos nacionais;

Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Pool na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando a dinâmica cooperativa entre entidades concelhias, criada em torno da realização deste evento, chamando a um espaço, predominantemente de uso cultural e recreativo, uma atividade de âmbito desportivo;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Anexo V – Apoio às Atividades de Caráter



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Pontual – 4º Torneio Hélder Santo (que seguem em anexo) sejam deliberados em reunião da Câmara Municipal da Nazaré.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
24-10-2022

Edi Mihazes



CÁLCULOS

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO	DATA	LOCAL	TIPO DE APOIO
4º Torneio Hélder Santo	INÍCIO 19/11/2022 FIM 20/11/2022	Nazaré	Financeiro e Logístico

DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	Individual
Atividade Regular	Instalação Desportiva	Entre os 18 e os 64 anos	Misto	Mais que 200 participantes	
2,0%	2,5%	2,0%	5,0%	20,0%	

TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %
2 dias de prova	Sim	Sim	Nacional	Imprensa Local + Imprensa Regional + Imprensa Nacional
5,0%	7,5%	5,0%	2,5%	7,5%

BONIFICAÇÕES - MÁX. 25 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2,5 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO INTERNACIONAL MÁX. 2,5 %	SAZONALIDADE MÁX. 7,5 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 7,5 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 5 %
Sim	Menos do que 3	Jan / Fev / Mar / Abr / Out / Nov / Dez	Não	Sim
0,0%	0,0%	7,5%	0,0%	5,0%

PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

Mais de 60 dias antes do evento	0%
---------------------------------	----

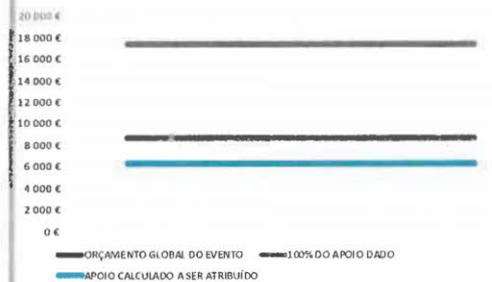
RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

71,5%

RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	17 440,00 €
50% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	8 720,00 €
100% DO APOIO DADO	8 720,00 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	71,5%
PENALIZAÇÃO	0%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	6 234,80 €

Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se no Casino Salão de Festas, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022, o 4º Torneio Hélder Santo - Pool Português, evento organizado pelo Grupo Desportivo "Os Nazarenos", que pretende obter a colaboração do Município da Nazaré;

Considerando que a Federação Portuguesa de Bilhar e a Associação de Bilhar de Leria homologam a prova;

Considerando que estarão em competição atletas oriundos dos clubes com maior dimensão em termos nacionais;

Considerando, nesse sentido, que este torneio será, não só um meio de divulgação, promoção e de inserção do Pool na cultura da Nazaré, bem como um polo dinamizador desportivo e de animação turística para o concelho;

Considerando a dinâmica cooperativa entre entidades concelhias, criada em torno da realização deste evento, chamando a um espaço, predominantemente de uso cultural e recreativo, uma atividade de âmbito desportivo;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E atendendo ao disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Entre:

O **Município da Nazaré (MN)**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Grupo Desportivo "Os Nazarenos" (GDN)**, pessoa coletiva n.º 501 598 863, com sede no Estádio Municipal da Nazaré - Complexo Desportivo Municipal - Areal, 2450-275 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Carlos Latour Meca Zarro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 4º Torneio Hélder Santo - Pool Português, nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré compete:

A. Promoção do Evento

- a) Divulgar a realização do 4º Torneio Hélder Santo - Pool Português nas suas redes sociais;
- b) Ceder 2 (dois) espaços publicitários - mupis - para a divulgação do 4º Torneio Hélder Santo - Pool Português, sendo a impressão da responsabilidade do GDN;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



-
- c) Imprimir 50 (cinquenta) cartazes A4 do 4º Torneio Hélder Santo - Pool Português, sendo responsabilidade do GDN ceder aos serviços da autarquia o ficheiro com as artes finais.

B. Recursos Humanos

- a) Ceder 1 (uma) auxiliar de limpeza para dar apoio nos dias da realização do evento, em regime não permanente;

C. Apoio Logístico

- a) Ceder alcatifas cinzentas para cobrir o recinto de madeira onde serão montadas as mesas de jogo, sendo a aplicação das mesmas da responsabilidade do GDN;
- b) Ceder 1 (uma) coluna de som amplificada com 1 (um) microfone com fios;
- c) Ceder 1 (um) projetor de imagem.

2. O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 8.720,00€ (oito mil setecentos e vinte euros), através de um subsídio financeiro ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos", para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Desportivo "Os Nazarenos" compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias de realização do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas;

D. Apresentar o Relatório e Contas deste evento, até ao dia 15 de dezembro de 2022, juntamente com os documentos que titulam os custos e proveitos da prova, conforme previsto no número 3, do artigo 19.º - Participação e obrigações das Partes, do Capítulo V - Atividades de caráter pontual, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré (RAADCN).

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas e 1 (um) Anexo V - Apoio às Atividades de Caráter Pontual - 4º Torneio Hélder Santo, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia ____ .10.2022.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, _____ de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo "Os Nazarenos"

João Carlos Latour Meca Zarro

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2022/OUTUBRO
Data :	24-10-2022

NATUREZA		OUTUBRO
Mês		
10	Fundos Disponíveis-Atual	635.259,78€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2022/10/24	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	Bruno	2022/10/24	1370	2022

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO DESPORTIVO OS NAZARENOS - 4º TORNEIO HELDER SANTO - POOL PORTUGUES 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 30
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
25.813,76
A CABIMENTAR
8.720,00
SALDO APÓS CABIMENTO
17.093,76

EXTENSO

OITO MIL SETECENTOS E VINTE EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2022/10/24

AUTORIZAÇÃO ___ / ___ / ___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola